



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.155, DE 28 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.037.458,15 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.148, DE 27 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.148, de 27 de junho de 2022,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.037.458,15 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.07.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento

PROGRAMA: 0009 – Gestão Administrativa da Secretaria Segurança Pública

PROJETO: 2.022 – Proteção de Bens, Serviços e Instalações Municipais

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 263.458,15 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0028 – Gestão Administrativa da Secretaria

PROJETO: 2.083 – Gestão Administrativa e Recursos Humanos da Secretaria

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0033 – R.H. dos Serviços, Programas e Projetos

PROJETO: 2.109 – Gestão dos Recursos Humanos da Secretaria

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 153.000,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

02.10.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0037 – Gestão Administrativa da Saúde

PROJETO: 2.115 – Gestão Administrativa dos Recursos da Saúde

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)

02.10.01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0039 – Média e Alta Complexidade

PROJETO: 2.117 – Gestão da Média e Alta Complexidade

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 162.000,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL REAIS)

02.12.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0015 – Infraestrutura Urbana

PROJETO: 2.044 – Subsidiar Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)

02.13.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0016 – Gestão dos Serviços Públicos Municipais

PROJETO: 2.049 – Subsidiar Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Elemento Econômico: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais - Intra OFSS

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 177.000,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo da transferência dos valores de trata a Lei Federal nº 14.337 de 11 de Maio de 2.022, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2.019, CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL, Vínculo Detalhado 05.100.0109, Fonte Contábil 485.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e oito de junho de dois mil e vinte e dois.

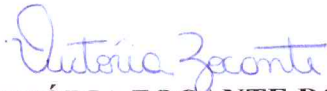


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo